



DECISÃO

DECISÃO ADMINISTRATIVA

JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO – Tomada de Preços Nº 003/2021

RECORRENTE: RR TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI

Em face das informações constantes dos autos e das ponderações apresentadas pela Comissão de Licitação no julgamento do recurso, sob a orientação da Consultoria técnica deste Município, cujos termos acato integralmente e adoto como razão de decidir o Recurso Administrativo interposto pela empresa RR TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI e em conformidade com o § 4º do art. 109 da Lei nº 8.666/93, DAR PROVIMENTO, dessa forma habilitando a empresa para 2º fase licitatória do certame, ora habilitada.

Para tanto, determino a continuidade do certame, atendendo todos os trâmites e praxe legais.

Determino ainda que se dê publicidade nos termos da Lei.

Luziânia-GO, 17 de novembro de 2021.

TÉLIO RODRIGUES DE QUEIROZ

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano